

**ATA N.º 25/2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

----- Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira.-----

----- A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

----- À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

----- Aprovar.-----

----- **2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quatro do mês de dezembro de 2020 existindo as seguintes disponibilidades:-----

----- Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, setenta e sete mil, quinhentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos;-----

----- Em operações não orçamentais – Quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;-----

----- Em documentos – Zero euros.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

----- Para começar a sua intervenção disse que, na sequência da deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal ocorrida recentemente, em que os elementos daquele órgão se solidarizaram com os Bombeiros Voluntários do Concelho de Porto de Mós, ao atribuir a senha de presença daquela sessão aos mesmos, que também os sete elementos do executivo Municipal decidiram atribuir aos Bombeiros o equivalente a uma senha de presença da Assembleia Municipal.-----

----- De seguida, disse que na próxima Segunda-Feira será apresentado o projeto vencedor do “*Orçamento Participativo 2020*” que coincidirá com a inauguração do Pavilhão da Escola de Mira de Aire, que foi o projeto vencedor do “*Orçamento Participativo 2019*”.-----

----- Mais disse que nesse evento estará presente o Senhor Secretário de Estado da Educação, bem assim como a Senhora Diretora Regional da Educação do Centro da DGEST.-----

----- Disse que a cerimónia terá que ter limitação de presenças, mas que todos os vereadores já foram convidados para a mesma.-----

----- Prosseguiu a sua intervenção para dizer que também na Segunda-Feira, pelas 14h30m, haverá na CIM Leiria uma reunião dos Presidentes de Câmara com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, para que possa ser feita uma avaliação e encontrar soluções para



os problemas que decorrem da propagação da doença “Covid-19”. -----
 ----- Em relação ao tema “Covid 19”, disse que no concelho os casos continuam a aumentar, sendo que em nove dias do mês já foram diagnosticados cinquenta e seis casos positivos da doença, sendo que os doentes estão espalhados por várias freguesias do concelho e há surtos em duas ou três unidades fabris do concelho. Também a registar os vários casos ocorridos no Lar da Cruz da Légua, que tem vindo a decrescer. -----

----- Disse que apesar da pandemia que o país e o mundo vive, o Município tem tentado desenvolver atividades, inclusivamente alusivos à época natalícia que estamos a viver, de que destacou: --- -----

----- Exposição de árvores de Natal feitas pelos alunos das escolas do concelho, pelo comércio local; -----

----- O 30.º Concurso de Presépios de Natal que está patente no Castelo de Porto de Mós até ao próximo dia sete de janeiro de 2021;-----

----- Concurso de Postais de Natal que estão expostos nos cubos pelo concelho e que foram elaborados pelos alunos dos Jardins de Infância e escolas do 1.º CEB do concelho; -----

----- Lançamento da semana do “advento” que é um evento “on-line” que terá lugar entre 1 e 25 de dezembro, com calendário de eventos, histórias para as crianças; -----

----- Concertos de Natal “on-line” pelos grupos corais do concelho, estando já agendados os dias para os mesmos; -----

----- Será ainda realizado um documentário alusivo aos 30 anos de Concurso de Presépios do concelho e a atividade “O Pai Natal vai à Escola”, que será uma deslocação “virtual” desta figura mítica do Natal a todos os estabelecimentos do concelho. -----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

----- Para afirmar que foi com agrado que ele e a outra vereadora eleita pelo (P.S.) Partido Socialista se solidarizaram na dádiva do valor da senha de presença aos Bombeiros do concelho, pois são estes elementos que dão o seu esforço quando as situações mais preocupantes se abatem sobre as pessoas, como é a realidade atual com o “Covid-19” e louvar a iniciativa do proponente de tal iniciativa – o Deputado Municipal Júlio Vieira. -----

----- Em relação à situação da pandemia do “Covid-19” no concelho reafirmou que da parte dos Vereadores do (P.S.) Partido Socialista, o Presidente da Câmara tem toda a liberdade para tomar as decisões que entender que se consubstanciam na mitigação dos efeitos da pandemia no concelho, como aliás, já afirmou neste órgão no início da mesma. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção para aludir à vontade sempre manifestada e abertura dos Vereadores do (P.S.) Partido Socialista para desenvolver o conjunto de projetos considerados estruturantes para o concelho, como por Exemplo: a ampliação da Área de Localização Empresarial e esgotos ao longo da E.N. 8, pois afirma que para ele primeiro está o concelho de Porto de Mós e as suas gentes e depois a política – partidária.-----

----- De seguida aludiu às condições da Escola Secundária de Porto de Mós e, das afirmações proferidas na última Assembleia Municipal, pelo Senhor Presidente em que este disse que só se ouviu falar das condições na escola neste mandato, antes, pelos vistos, estava tudo bem, o que não é verdade já que em muitas reuniões do Conselho Geral da Escola do qual era membro, só por ter sido nomeado pelo Município, tal como as colegas Anabela Martins e Rita Cerejo, este assunto foi discutido e por certo, ficou escrito em atas que poderão ser lidos por todos, mas não fazia parte da Direção do Agrupamento de Escolas -----

----- Em relação às propostas do (P.S.) Partido Socialista para as GOP’s 2021-2025, que foi referido também na última Assembleia Municipal pelo Senhor Presidente, afirmou que já há algum tempo que fala em habitação social no concelho, tendo nessa altura, apelado a soluções sem “guetização”, que não foi uma ideia deste executivo, nem nestas GOP’s, pelo que o levantamento da situação social, aludido pelo Presidente, terá um ano de atraso. -----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:**-----

----- Agradece aos Vereadores do (P.S.) Partido Socialista para a sua disponibilidade neste momento difícil em que vivemos. -----

----- Quanto às propostas apresentadas pelo executivo lembrou os Vereadores do (P.S.) Partido Socialista no que se refere à aprovação da ALE (Área de Localização Empresarial) de Porto de Mós, não votaram a favor do projeto desta obra, portanto a disponibilidade para ajudar não será tanta como afirmam.-----

----- Sobre a Escola de Porto de Mós nunca, no passado, ouviu falar nada, mas agora é sistematicamente confrontado pela oposição do que se fez ou está a fazer para resolver esse problema, pois no passado dizia-se que estava boa, pelo que nada havia a fazer, o que não pode concordar nem aceitar tal opinião.-----

----- No que se refere à temática da habitação social, disse que este executivo acha importante, não por “ser moda”, mas tem que ser analisado, estudado e devidamente ponderado e que esta construção não poderá redundar em gerar guetos ou discriminação social, mas criar espaços dignos onde as famílias possam viver bem.-----

----- Questionou se o público presente pretendia intervir.-----

----- Ninguém quis intervir.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

----- **1.ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/12/2020 PARA 28/12/2020** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- *“Analisado o calendário das reuniões da Câmara Municipal a realizar no pretérito mês de Dezembro, poderá ser constando que a segunda reunião do mês ocorrerá no dia 24 de dezembro.*-----

----- *O dia referenciado é véspera de natal e no calendário religioso e não só, tem um forte simbologia para a comunidade em geral. Por outro lado, em regra nesse dia é concedida tolerância de ponto pelo Governo e, em analogia, pelas Autarquias Locais.*-----

----- *Pelas razões atrás aludidas não me parece muito assertivo a realização do órgão executivo para esse dia.*-----

----- *Assim, tendo em conta o atrás aprazado, proponho à Câmara Municipal, possa a referida reunião deste Órgão do Município ser adiada para o dia 28 de dezembro, à mesma hora e nas mesmas condições.”*-----

----- Deliberado aprovar a alteração da data da reunião, para o dia 28 de dezembro do corrente ano, para a mesma hora (14h30m), a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, largo de S. João, na Vila de Porto de Mós.-----

----- **2.9.ª ALTERAÇÃO AOS PREVISIONAIS 2020 – 2021:**-----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

----- Para dizer que verifica que a rubrica designada por “apoio à natalidade” acabou o exercício sem valores, mo que ele lamenta pois é um projeto que considera importante para as famílias do concelho.-----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:**-----

----- Para afirmar que o Município está muito mais adiantado neste ponto que no passado, pois nada havia, agora já há regulamento em fase de discussão pública e no decorrer do próximo ano as famílias irão usufruir do mesmo, sendo que este executivo, por certo fará história beste concelho sobre esta temática.-----



----- **2.1.9.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2020** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **2.2.9.^a ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2020** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **2.3.9.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Nesta altura ausentaram-se da sala de reuniões os Vereadores Rui Fernando Correia Marto e Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

----- **3. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS NO VALOR DE 30.000,00€ PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- *“A Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós é uma entidade sem fins lucrativos (IPSS) que, no âmbito das suas competências, presta um importante serviço na área da economia social aos cidadãos mais carenciados do Concelho de Porto de Mós, nomeadamente, no auxílio em cuidados de saúde de fisioterapia. -----*

----- *Considerando as intervenções urgentes numa infraestrutura dedicada à fisioterapia, no edifício situado na Rua Conceição Abreu; -----*

----- *Considerando que este espaço recebe cerca de 100 utentes por dia, prestando um serviço imprescindível ao bem-estar da população de idades avançadas; -----*

----- *Considerando que as instalações atuais apresentam debilidades estruturais, essenciais à boa prestação de cuidados de saúde; -----*

----- *Considerando o investimento avultado efetuado pela Santa Casa da misericórdia neste edifício, de cerca de 125 mil euros. -----*

----- *Propõe-se, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de uma comparticipação financeira no valor de 30.000,00€ para apoio na execução da referida requalificação. -----*

----- *Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivo justificativo oficial de despesa efetuada.” -----*

----- Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de trinta mil euros para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Não participaram na votação os Vereadores Rui Marto e Eduardo Amaral, por terem declarado impedidos, nos termos legais. -----

----- Nesta altura regressaram à sala de reuniões os Vereadores Rui Fernando Correia Marto e Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

----- **4. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO DE 2021** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Vânia Baptista, no seguinte teor: -----

----- *“Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela, serão automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive. -----*

----- *Deste modo, tendo-se verificado uma variação média dos índices de preços no consumidor de 0,09%, no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do -----*

Município para o ano de 2021, com um acréscimo de 0,09%, com efeitos a partir de janeiro de 2021.”

Deliberado aprovar o aumento das taxas para o ano de 2021 em 0,09%.

5.CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2021 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

“O Regulamento dos Fundos de Maneio afigura-se como disciplinador do modo de realizar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que não possam deixar de ser realizadas sem grave inconveniente para os serviços.

O Regulamento dos Fundos de Maneio, se aprovado pela Câmara Municipal, a vigorar no Exercício de 2021, nos termos da redação seguinte:

“Regulamento dos Fundos de Maneio 2021

O POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, prevê, no seu ponto 2.3.4.3, a faculdade de constituição de fundos de maneio, visando fazer face a despesas urgentes e inadiáveis.

O mesmo normativo, no seu ponto 2.9.10.11, impõe, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, que o Órgão Executivo faça aprovar a regulamentação da constituição e regularização destes mesmos fundos.

É deste quadro que emana o presente Regulamento dos Fundos de Maneio, do Município de Porto de Mós.

Artigo 1.º

Constituição dos fundos de maneio

1. Anualmente, e no início de cada ano económico, mediante deliberação do Órgão;

Executivo, serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento dos Serviços Municipais, cuja finalidade será o pagamento de despesas, urgentes e inadiáveis, de pequeno montante.

2. A afetação dos fundos de maneio é feita, segundo a sua natureza, às correspondentes rubricas da classificação económica, de acordo, também, com a natureza das despesas a pagar, conforme mapa de classificações económicas que consta do Anexo I do presente

Regulamento.

3. O limite máximo da totalidade dos fundos de maneio constituídos é de 2.500,00 € por ano económico, não podendo cada fundo, de per si, ser constituído em valor superior a 1.000,00 €.

4. Cada fundo de maneio é atribuído a trabalhador / autarca do Município, designado por deliberação do Órgão Executivo, sendo que a entrega se processa mediante a transferência das disponibilidades do Tesoureiro para a guarda de cada um dos titulares discriminados no Anexo II ao presente Regulamento.

5. Na Secção de Contabilidade e junto do Tesoureiro Municipal, deverão estar depositadas as deliberações que constituem os fundos e, bem assim, o presente regulamento.

6. A Secção de contabilidade procederá à emissão das respetivas guias de constituição de fundos de maneio, e respetivos lançamentos contabilísticos, por titular, que entregará ao Tesoureiro.

7. Deverá constar do Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a constituição e reposição dos fundos de maneio.

Artigo 2.º

Reconstituição dos fundos de maneio

----- 1. A reconstituição dos fundos de maneiio é feita mensalmente, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, (Faturas/Recibo, faturas simplificada ou equivalentes) que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito, em subordinação ao modelo definido no Anexo III ao presente Regulamento, documentação que deverá ser entregue na Secção de Contabilidade unidade orgânica responsável pelo controlo da execução dos fundos, até ao termo do segundo dia útil do mês; -----

----- 2. Nos documentos comprovativos das despesas realizadas deve ser aposta a indicação “Pago pelo Fundo de Maneio”, acompanhada da justificação da necessidade imperiosa da realização da despesa. -----

----- A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, nos cinco dias úteis subsequentes a entrega da documentação referida no n.º 1, à reconstituição dos fundos de maneiio, mediante a apresentação dos documentos de despesa, conferindo a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica possíveis de considerar pela utilização dos fundos. A Secção de Contabilidade procede à contabilização e à emissão das Ordens de Pagamento, em nome de cada um dos titulares, sendo que o limite máximo mensal de cada fundo de maneiio será o correspondente a valor da sua constituição. -----

----- Artigo 3.º -----

-----Reposição dos fundos de maneiio -----

----- A reposição dos fundos de maneiio, é feita mediante Guia de Reposição de Fundo de Maneio, junto do(a) Tesoureiro(a) Municipal e deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao último dia útil do ano económico, devendo a Secção de contabilidade proceder aos respetivos lançamentos contabilísticos. -----

----- Artigo 4.º -----

----- Disposições finais e transitórias -----

----- 1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós; -----

----- 2. Com a aprovação do presente Regulamento, consideram-se constituídos, para todos os efeitos, os fundos de maneiio e os fundos fixos de caixa inscritos nos Anexos II e IV, respetivamente. -----

----- 3. O presente Regulamento entra em vigor com a sua aprovação eficaz pelo Órgão Câmara Municipal. -----

----- Anexo I -----

----- (Classificações Económicas dos Fundos de Maneio) -----

0102/02010201	Gasolina
0102/02010202	Gasóleo
0102/020104	Limpeza e higiene
0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas
0102/020108	Material de escritório
0102/020112	Material de transporte - peças
0102/020121	Outros bens
0102/02020303	Conservação de bens - outros
0102/02020901	Comunicações – Serviços postais
0102/02021002	Outros transportes
0102/020220	Outros trabalhos especializados
0102/02022502	Outros serviços – outros

----- Anexo II -----

----- (Relação dos Responsáveis pelos Fundo de Maneio) -----

Responsabilidade	Montante, €
Presidente da Câmara Municipal – José Jorge Couto vala	300,00
Vereador do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente – Eduardo Manuel Ferreira do Amaral	250,00
Vereadora da Educação, Ação Social, saúde e Juventude - Telma Cristina Rodrigues da Cruz	250,00
Vereador Pelouro da Modernização Administrativa, Informática e Sistemas de informação, Formação Profissional, Inovação e empreendedorismo, Portal Municipal e Gestão e manutenção de Edifícios – Marco Paulo Barbosa Lopes	250,00
Coordenadora Técnica da Sub. Unidade Orgânica da Contabilidade – Cristina Maria	100,00

<i>Godinho Carvalho</i>	
<i>Assistente Técnica do Serviço de Notariado – Madalena Maria Moreira de Oliveira</i>	750,00
<i>Assistente Técnico do Serviço de Armazém e oficinas – Óscar Manuel Pragosa Oliveira</i>	200,00
<i>Cultura – Raquel Lopes Silva</i>	100,00
<i>Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Riscos – Margaria Isaura Prudêncio de Vasconcelos Sanches</i>	102,35

Anexo III

(Relação das despesas efetuadas no mês)

<i>Nº sequencial</i>	<i>Data documento</i>	<i>Nº de documento</i>	<i>Fornecedor</i>	<i>Valor</i>	<i>Saldo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Destino</i>	<i>Fundamentação / observações</i>

Anexo IV

(Relação dos Fundos de caixa)

<i>Responsabilidade / Local</i>	<i>Montante, €</i>
<i>Castelo de Porto de Mós</i>	100,00
<i>Piscinas Municipais</i>	100,00
<i>Espaço Jovem / FAB LAB</i>	50,00

----- Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de pequeno montante deverá o mesmo ser constituído por deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, bem assim como as normas da Norma de Controlo Interno sobre fundo de caixa preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados, a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante e facilitar os trocos nos postos de cobrança, respetivamente. -----

----- Em face do atrás aludido proponho: -----

----- Delibere a Câmara Municipal aprovar os valores dos Fundos de Maneio e Fundos de Caixa, supra referenciados, para vigorar no exercício económico do ano de 2021. -----

----- Mais proponho que que as referidas constituições se operem no primeiro dia útil do ano de 2021. " -----

----- Deliberado aprovar a proposta apresentada para o ano de 2021. -----

----- **6.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO NA COMPRA DE MATERIAL DE PROTEÇÃO - PANDEMIA COVID-19 - TESTES RÁPIDOS ANTIGÉNIO** – Deliberado aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município de Porto de Mós e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, bem assim como a transferência financeira a cargo do Município de Porto de Mós no valor de 4.725,00 € -----

----- **7.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA CORREDOURA, INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, SOB O ARTIGO N.º 2447, A FERNANDO JOSÉ SOUSA MENESES MONTEIRO, CONTRIBUINTE FISCAL N.º 112009941, CASADO COM MARIA ISABEL MIGUEL TOMAZ MENESES MONTEIRO, COM O CONTRIBUINTE FISCAL N.º 121651797,** -----

CASADOS NO REGIME DE COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS, PELO VALOR DE 60.000,00€ – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “No âmbito do ordenamento do território o Município de Porto de Mós decidiu adquirir um prédio urbano, sito no n.º 62 da Rua Engenheiro Monteiro Conceição, gaveto com a Rua Dr. Manuel Oliveira Perpétua, com entrada pelo n.º 33, no lugar da Corredoura, artigo matricial n.º 2447, da Freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro. -----

----- Considerando a localização exata deste Prédio, que tem influência direta na fluidez do trânsito daquela zona, impedindo por vezes a circulação de determinados veículos; --

----- Considerando a estratégia do Município em garantir cada vez mais uma adequada circulação do tráfego, evitando potenciais obstáculos ao bom desenvolvimento do mesmo;-----

----- Considerando a oportunidade do negócio que neste momento irá definitivamente alterar de proprietário;-----

----- Considerando o relatório da avaliação em anexo, onde avalia o Prédio total em 80.500,00€; -----

----- Considerando que os proprietários atuais querem mesmo vender o Prédio e estão dispostos a vender à Autarquia pelo montante de 60.000,00€;-----

----- Propõe-se, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo 1, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição do Prédio referido pelo montante de 60.000,00€.” -----

----- Deliberado aprovar a aquisição do prédio urbano, sito na Corredoura, com a área de 1.280 m², inscrito na matriz predial da Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, pelo montante de sessenta mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **Divisão de Educação, Ação Social e Juventude** -----

----- **1.APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SERVIÇO E SOCORRO VOLUNTÁRIO DE S. JORGE - MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS - COVID-19** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

----- “A Associação Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge (A.S.S.V. São Jorge), pessoa coletiva n.º 501 964 487, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social no âmbito da saúde, com sede em Rua Nossa Senhora da Vitória, 10, São Jorge - 2480-062 Calvaria de Cima.-----

----- Considerando que:-----

----- A atual situação epidemiológica em Portugal continental, nomeadamente o aumento progressivo de casos de infeção por SARS-CoV-2 e o número de surtos verificados, em que urge dar uma resposta eficaz no combate da mesma, através de medidas de prevenção e de mitigação da doença;-----

----- A Associação Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge (A.S.S.V. São Jorge) presta o seu serviço junto da comunidade, garantindo e identificando situações reais de necessidades de intervenção, pela proximidade que mantém com as pessoas;-----

----- A referida Associação se disponibilizou, através do seu corpo clínico, para a realização dos testes Panbio Covid-19 Ag Rapid Test Device (nasopharyngeal), ampliando assim os meios e recursos disponíveis para proteção, em especial no âmbito da despistagem da infeção com o SARS-CoV-2. -----

----- Proponho, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 750,00€ para a aquisição de equipamentos de proteção individual para administração dos testes Panbio Covid-19 Ag Rapid Test Device (nasopharyngeal) à Associação Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge

(A.S.S.V. São Jorge).” -----

----- Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **Divisão de Cultura, Turismo e Desporto** -----

----- **1.APOIO PARA AS EQUIPAS SÉNIORES DE FUTEBOL E FUTSAL** -----
 Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

----- **“Considerando:** -----

----- *O Município de Porto de Mós tem procurado adotar uma política de apoio a clubes e coletividades do concelho, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes os meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva.* -----

----- *Sendo do nosso conhecimento os custos inerentes, com toda a logística dos jogadores federados e todo o processo inerente a participação regular nos campeonatos e o número cada vez mais diminuto de equipas de seniores que participam regularmente.* -----

----- *É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio.* -----

----- **Proponho:** -----

----- *Assim; que o Município de Porto de Mós, participe no pagamento das inscrições dos jogadores que participam regularmente nos campeonatos das diversas modalidades na época de 2020/2021, como forma de apoiar e incentivar o aparecimento de novas equipas.* -----

----- **Futebol:** -----

----- *Associação Desportiva Portomosense: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 22 atletas masculinos = participação de 677,50 euros.* -----

----- *Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 22 atletas masculinos = participação de 677,50 euros.* -----

----- *União Recreativa Mirense: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 23 atletas masculinos = participação de 703,75 euros.* -----

----- **Futsal:** -----

----- *Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 16 atletas masculinos = participação de 394,00 euros.* -----

----- *Centro Cultural e Recreativo D. Fuas: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 12 atletas masculinos = participação de 303,00 euros.* -----

----- *Centro Cultural e Recreativo D. Fuas: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 14 atletas femininas = participação de 59,20 euros.* -----

----- *União Recreativa e Desportiva Juncalense: custo de inscrição de equipa + custo de inscrição de 29 atletas masculinos = participação de 718,00 euros.* -----

----- *Perfazendo um total de 3.532,95 euros. Estes dados foram fornecidos pela Associação de Futebol de Leiria no dia 18/11/2020 e calculados com base nas tabelas/custos de inscrições de jogadores do Comunicado Oficial n.º 01, como forma de validar esta proposta.”* -----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

----- Para dizer que deveria haver um regulamento municipal de apoio ao associativismo que contemplasse estas situações excecionais na vida das coletividades. Questiona ainda por que razão só estão contempladas nesta proposta as inscrições de Futebol e Futsal Federado, se não deveriam estar contempladas outras modalidades desportivas federadas que obriguem a

inscrições nas respetivas associações ou federações. -----

----- **Resposta Vereador Eduardo Amaral:** -----

----- Para dizer que já há um pré-regulamento de apoio elaborado, que ainda não foi submetido à apreciação da Câmara Municipal, porquanto pretende que o mesmo seja debatido no Conselho Municipal do desporto que terá lugar nos próximos dias. -----

----- Quanto às modalidades a apoiar as apresentadas são as que apresentarem comprovativos das inscrições, pois até na área do Futebol e Futsal, há clubes do concelho que, devido à pandemia não fizeram as respetivas inscrições nas associações respetivas. -----

----- Deliberado atribuir as seguintes participações financeiras: -----

----- **Futebol:** -----

----- **Associação Desportiva Portomosense:** 677,50 euros; -----

----- **Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra:** 677,50 euros; -----

----- **União Recreativa Mirense:** 703,75 euros. -----

----- **Futsal:** -----

----- **Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga:** 394,00 euros; -----

----- **Centro Cultural e Recreativo D. Fuas:** 362,20 euros; -----

----- **União Recreativa e Desportiva Juncalense:** 718,00 euros. -----

----- Elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

----- **2.PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUTOCARAVANISMO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Câmara Municipal de Porto de Mós, sob proposta do Vereador do respetivo Pelouro, deliberou na reunião ordinária de 14/02/2019, dar início ao procedimento da elaboração do Regulamento em epígrafe, conforme Edital publicitado, pelo qual foi tornado público o período de participação procedimental;-----

----- Considerando os trâmites subsequentes, nomeadamente a audição das entidades envolvidas; -----

----- Tendo em conta o atrás aludido, proponho que ao abrigo da competência conferida pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, seja submetido à próxima reunião do executivo municipal o projeto de “Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós” para o cumprimento das respetivas formalidades legais, cuja minuta de anexa.”-----

----- **Intervenção Vereadora Anabela Martins:**-----

----- Para questionar como se irá realizar o controlo do tempo de permanência dos caravanistas e o pagamento das taxas associadas e previstas no projeto de regulamento.-----

----- **Resposta do Vereador Eduardo Amaral:**-----

----- Para dizer que este controlo será levado a efeito pela fiscalização Municipal e que a cobrança também será por este corpo de trabalhadores, sem prejuízo da possibilidade de, no futuro se poder ser outorgado protocolo com as Juntas de Freguesia para a gestão destes espaços, que passará também pela cobrança das respetivas receitas. -----

----- Deliberado aprovar a proposta de regulamento e submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos legais. -----

----- **3.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO ÉPOCA 2020-2021** –

FASE DE ARRANQUE – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- *“O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.-----*

----- *Atendendo a que esta época, muitos dos clubes ainda não iniciaram os respetivos campeonatos, mas que importa garantir a continuidade dos jovens no acesso ao desporto e a prática regular da atividade física. Para que tal aconteça devem os clubes fazer as respetivas inscrições, com seguros médicos. -----*

----- *Estes são os dados dos inscritos até ao momento fornecidos pelas várias associações distritais e que servem para validar o regulamento de apoio, podendo no futuro vir a ser aumentados em função do desconfinamento de algumas modalidades.-----*

----- *De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1.º ao art.º 12, e verificados os demais procedimentos, articulado com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição do valor total às seguintes associações (ver quadro anexo). -----*

----- *Neste sentido o pagamento será efetuado em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nos artigos acima citados.”-----*

----- Deliberado aprovar os seguintes apoios financeiros: -----

----- **Associação Desportiva Portomosense: 957,50 euros;**-----

----- **União Recreativa Mirense: 325,00 euros;**-----

----- **União Recreativa e Desportiva Juncalense: 700,00 euros;**-----

----- **Clube Shenlong – Martial Arts: 700,00 euros;**-----

----- **Clube Desportivo Ribeirense: 525,00 euros**-----

----- **Grupo Desportivo das Pedreiras: 1.400,00 euros.**-----

----- Elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

----- **4.APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE, NO VALOR DE 5.000,00€ PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- *“Pretende a Associação desportiva Portomosense, efetuar reparações urgentes nos balneários da equipa visitante, balneário técnico e lavandaria, atendendo a que os mesmos se encontram com infiltrações várias e sem condições de receber as equipas que nos visitam e garantir as medidas exigidas nas infraestruturas desportivas. -----*

----- *Assim e de forma a dar respostas, necessitam de alterar balneários, substituir alvenarias, caixilharias, bancos e cabides e canalizações. -----*

----- *Assim e em face do atrás aludido, proponho:-----*

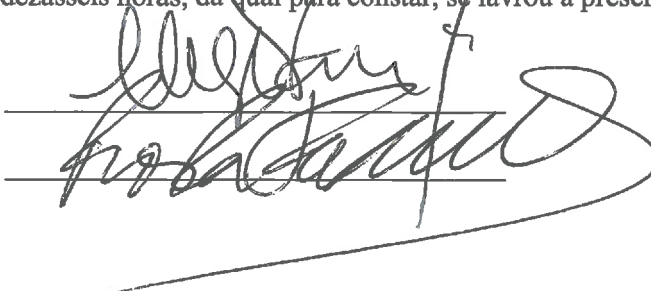
----- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o previsto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativo do Município de Porto de Mós, a atribuição duma comparticipação financeira no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar, de referir a real necessidade de dotar de instalações condignas este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós.”-----*

----- Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros para obras e elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

----- **ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is more fluid and cursive, while the bottom signature is more blocky and stylized. Both are written over two horizontal lines.